

Processo nº 2021-0TBB3

Convênio nº 038/2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER, E O MUNICÍPIO DE DIVINO SÃO LOURENÇO/ES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO.

O INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER, autarquia estadual de direito público interno, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.273.416/0001-30, com sede na Rua Afonso Sarlo, 160, Bento Ferreira, Vitória/ES, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **ANTONIO ELIAS SOUZA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente em Vitória/ES e o **MUNICÍPIO DE DIVINO SÃO LOURENÇO/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 27.174.127/0001-83, situada à Praça Dez de agosto, 10 - Centro, Divino de São Lourenço - ES, 29590-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo prefeito, senhor **ELEARDO APARÍCIO COSTA BRASIL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Divino de São Lourenço - ES, ajustam o presente Termo Aditivo do Convênio nº 038/2021, mediante as Cláusulas e condições dispostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 038/2021 pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses**, conforme autorização prevista na Cláusula Quarta do instrumento originário, a contar de **01/01/2025 a 31/12/2028**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As cláusulas e condições não modificadas ou revogadas por força deste Termo Aditivo, ficam ratificados e permanecem inteiramente em vigor.

E, por estarem, assim, as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento.

Vitória/ES, 25 de novembro de 2024.

ANTONIO ELIAS SOUZA DA SILVA
INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – INCAPER

ELEARDO APARÍCIO COSTA BRASIL
MUNICÍPIO DE DIVINO SÃO LOURENÇO/ES

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 PRIMEIRO PARTÍCIPE

INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – INCAPER				CNPJ: 27.273.416/0001-30	
Endereço Rua: Afonso Sarlo, 160 – Bento Ferreira					
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29052-010	Telefone (27) 3636-9828	E.A. Pública	
Nome do Responsável Antônio Elias Souza da Silva				CPF [REDACTED]	
CI / Órgão Expedidor [REDACTED] / SPTC-ES	Cargo Diretor Presidente	Função Diretor Presidente		Matrícula [REDACTED]	
Endereço [REDACTED] Vitória - ES				CEP [REDACTED]	

1.2 SEGUNDO PARTÍCIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO				CNPJ: 27.174.127/0001-83	
Endereço Praça 10 de Agosto, 10, Centro					
Cidade Divino de São Lourenço	UF ES	CEP 29590-000	Telefone (28) 3551-1166	E.A. Pública	
Nome do Responsável Eleardo Aparício Costa Brasil				CPF [REDACTED]	
CI / Órgão Expedidor [REDACTED]-ES/SPTC	Cargo Prefeito	Função Prefeito		Matrícula 000026	
Endereço [REDACTED] Divino de São Lourenço-ES				CEP [REDACTED]	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Códigos dos Planos de Ações: Título: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – INCAPER E O MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO.	Período de Execução	
	Início Janeiro de 2025	Término Dezembro de 2028
Identificação do Objeto: O presente Convênio objetiva o estabelecimento de condições básicas de cooperação entre as partes, objetivando à prestação de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) aos Agricultores Familiares do município de Divino de São Lourenço, mediante execução de um Programa Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – PMDRS, construído no âmbito dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, que congrega poder público, entidades da sociedade civil, iniciativa privada e agricultores familiares, ou em outro fórum, quando for o caso, em consonância com as políticas e diretrizes dos Governos Federal, Estadual e Municipal, visando à melhoria das condições de vida do meio rural do município de Divino de São Lourenço.		
Justificativa da Proposição: Contribuir para o desenvolvimento rural sustentável com foco em ações para fortalecer nosso público prioritário: os agricultores e as agricultoras familiares, fomentar a implementação das políticas públicas seja ela federal, estadual ou municipal, auxiliar a administração municipal na implementação de instrumentos e estratégias de apoio ao desenvolvimento rural, enfatizando programas e projetos que aproveitem a potencialidade e aptidão agropecuária do município. Orientar e assistir, sem quaisquer ônus, aos agricultores de base familiar, trabalhadores rurais, assentados, assalariados, parceiros e suas organizações sociais, utilizando estratégias e metodologias que permitam a maximização da abrangência e dos resultados e minimização dos custos, por meio da disponibilização de informações técnicas, econômicas, conjunturais, resultados de pesquisa agrícola, alternativas de diversificação e integração de atividades agropecuárias, processamento e/ou industrialização da produção, estratégias de comercialização e de inserção em políticas públicas e outras ações que possibilitem o aumento de renda e o bem-estar da família rural.		

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA/FASE (Especificação)	DURAÇÃO			
		Unidade	Quant/ano	Início	Término
1.	Prestar assistência técnica e extensão rural aos agricultores familiares.	Agricultores	3200	2025	2028



2.	Prestar assistência técnica e extensão rural às Organizações Sociais Rurais	Organizações associativas (grupos formais, associações, cooperativas, ou informais)	19	2025	2028
----	---	---	----	------	------

4. PLANO DE APLICAÇÃO

	ESPECIFICAÇÃO	Concedente	Cota	Vencimento
1	Energia elétrica	Prefeitura		Dia 22
2	Água e esgoto	Prefeitura		Dia 11
3	Combustível	Prefeitura	100 litros	Mensal
4	Material de expediente	Prefeitura		---
5	Lavagem de carro	Prefeitura		Mensal
6	Pessoal para limpeza do escritório	Prefeitura		Dia 1º

5. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro para fins de prova junto ao município de Divino de São Lourenço, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do município, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento

Vitória, ____ de _____ de 2024

Antonio Elias Souza da Silva
 Diretor Presidente do Incaper

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

 Local e Data

Eleardo Aparício Costa Brasil
 Prefeito(a) Municipal de Divino de São Lourenço

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANTONIO ELIAS SOUZA DA SILVA
DIRETOR GERAL
INCAPER - INCAPER - GOVES
assinado em 26/11/2024 17:45:55 -03:00

RENATA APARECIDA LUCAS
CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA
ASJUR - INCAPER - GOVES
assinado em 26/11/2024 11:12:19 -03:00

ELEARDO APARICIO COSTA BRASIL
CIDADÃO
assinado em 04/12/2024 10:20:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/12/2024 10:20:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DANIELE COSME DE ALMEIDA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MGS - CCC - INCAPER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-P5BD28>